



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Processo nº 108/120/122/2017

DECISÃO

A Exma. Dra. Márcia Fabíolla Ferreira Holanda, Presidente desta 2ª Comissão, determinou a suspensão das atividades da **EPD Holanda Esporte Clube**, em razão do inadimplemento das pernas pecuniárias impostas por este tribunal.

A **EPD Holanda Esporte Clube**, entretanto compareceu a esta secretaria, comprovando o pagamento da condenação em tempo hábil.

Em razão do exposto, não mais existindo os motivos que ensejaram a suspensão das atividades da equipe, **REVOGO** a decisão anterior.

Oficie-se a federação amazonense de Futebol (FAF), **COM URGÊNCIA**.

Publique-se e intime **IMEDIATAMENTE**.

Manaus (AM), 05 de Junho de 2018.

Márcia Fabíolla Ferreira Holanda
Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do TJD-AM